

1.1 Para garantir a execução do objeto, o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisado e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes.

Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 004/2019 por mais 06 (seis) meses e o respectivo aporte de recursos financeiros para continuidade da execução do objeto da parceria, decorrente do Chamamento Público nº 002/2019, Processo Administrativo nº 006/2019, cujo objeto é o "desenvolvimento de ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio de atividades que valorizem e promovam o protagonismo, o empoderamento e a convivência comunitária através do esporte, lazer e cultura, reduzindo situações de isolamento social e melhorando a qualidade de vida da pessoa idosa".

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Marcelo Lino da Silva, CPF nº. 025.829.146-06, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº. 320, bairro Novo Progresso, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.684.664/0001-57, doravante denominada **OSC**, neste ato representada por seu Presidente Sr. Paulo Roberto da Silva, portador da CI nº. M-3.357.696 SSPMG e inscrito no CPF/MF sob nº. 653.986.026-91, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017 e a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 004/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019
PA. Nº 006/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº. 004/2019, P.A. nº 006/2019 – Chamamento Público nº 002/2019.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Cidadania.

3.1. Fica designada como gestora da presente parceria a servidora Marina Rodrigues Alves de Carvalho, Matrícula 1497894, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

CLAUSULA TERCEIRA – DA GESTORA

Identificação da Fonte da Despesa	Classificação Orçamentária	Parcelas	Valor Mensal	Valor Total
MUNICIPAL	1181.08.241.0028.2235.33504300	06	254.454,70	1.526.728,20
				- Fonte 0100

Identificação da Fonte da Despesa:

Dotação Orçamentária:

2.1.2. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte

2.1.1 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

(centavos).

2.1. Será realizado repasse no montante de R\$ 1.526.728,20 (Um milhão, quinhentos e vinte seis mil, setecentos e vinte oito reais e vinte centavos), em 06 (seis) parcelas, para cobrir as despesas previstas no Plano de Trabalho revisado, anexo, durante o prazo de vigência do Termo de Colaboração. Assim, o valor global da parceria passa a ser de R\$ 5.388.814,65 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco

CLAUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo poderá ser alterado e revisado, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Testemunhas:

Nome: Ricardo Cavallo
CPF: 024.160.046-46

Nome: Monina Rodrigues de Carvalho
CPF: 084.147.596-09

Paulo Roberto da Silva
Presidente da OSC

Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Contagem, 03 de setembro de 2020.

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem-MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania